

**Subordinação**

Núcleo de Assistência à Saúde

**Titular**

Supervisor (FC-05)

**Atribuições**

1. Planejar, regulamentar, coordenar, normatizar e supervisionar os trabalhos, desenvolvidos na área de saúde, proporcionados aos magistrados, servidores e dependentes do TRF5, exceto na área de odontologia;
2. Participar com o diretor do Núcleo de Assistência à Saúde - NAS de discussões e decisões, junto à administração do TRF5, no tocante a elaboração de ações e programas de saúde preventiva, assistencial e pericial com enfoque interdisciplinar;
3. Definir as metas a serem cumpridas no biênio em conjunto com a direção do NAS, em consonância com o planejamento estratégico da seção e disponibilidades orçamentárias;
4. Propor, à administração do TRF5, a realização de convênios com entidades médicas que possam dar suporte técnico em pareceres médicos especializados, com fins periciais e assistenciais, e na realização de Junta Médica especializada.
5. Acompanhar a execução de convênios e contratos relativos à área de saúde, exceto os relacionados ao Plano privado de saúde;
6. Propor, em articulação com os setores especializados em recursos humanos e os setores competentes da Seção de Saúde, a readaptação funcional dos servidores, sugerindo as medidas cabíveis e as atribuições mais adequadas a cada caso;
7. Supervisionar e oferecer apoio a todas as atividades da área de saúde desenvolvidas pelos respectivos setores da seção;
8. Receber e tomar ciência do conteúdo de todos os processos encaminhados à Seção para pareceres técnicos da área de saúde, distribuindo-os aos setores competentes para execução do parecer;
9. Supervisionar as atividades dos servidores do quadro, terceirizados e requisitados que exercem atividades vinculadas à Seção Médico-pericial;
10. Prezar pelo bom funcionamento dos registros armazenados no SIDAMS;
11. Presidir a junta médica do TRF5, indicando seus respectivos membros e, emitindo laudos e pareceres técnicos para os fins previstos em lei, ou ainda quando solicitados;
12. Propor anualmente programas prioritários na área de saúde, juntamente com o diretor do NAS, supervisor da Seção de Serviços Integrados de Saúde e supervisor da Seção de Odontologia;
13. Encaminhar, a pedido do diretor do Núcleo de Assistência à Saúde, relatório com informações específicas sobre servidores.

(Atribuições aprovadas pelo Ato nº 201, de 26 de maio de 2021, da Presidência, disponibilizado na mesma data no Diário Eletrônico Administrativo)